



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
CÂMARA DE ENSINO

Av. Capitão Ene Garcez, 2413, Bairro Aeroporto, Boa Vista-RR, CEP: 69.304-000
Telefone: (095) 3621-3108
E-mail: secretariadosconselhos@ufr.br



**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA DE ENSINO DO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPE)**

01 Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, às oito horas e trinta
02 minutos, na sala de reunião da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação - PROEG, localizada na
03 Reitoria do Campus Paricarana, da Universidade Federal de Roraima, estiveram presentes na
04 reunião extraordinária da Câmara de Ensino do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão,
05 doravante referenciado como CENS/CEPE, os conselheiros Professora Lucianne Braga
06 Oliveira Vilarinho, como presidente; e Prof. Gustavo Xavier Prestes (titular), do CCT; Prof^ª.
07 Bianca Jorge Sequeira Costa (titular), do CCS; Prof^ª. Nívia Pires Lopes (titular), do CCA; e a
08 Prof^ª. Daniela Cavalcante dos Santos Campos (titular), da EAGRO, como membros,
09 convocados por meio da **CONVOCAÇÃO Nº 007/2018 - CENS/CEPE, de 13 de setembro**
10 **de 2018**. A Técnica Mayara Nunes Cardoso (titular) esteve presente para justificar sua
11 ausência na reunião por motivo de força maior. A convocação foi feita para tratar da seguinte
12 pauta: **Primeiro item:** Aprovação da Ata da reunião extraordinária de 31 de agosto de 2018;
13 **Segundo item:** Apreciação do **Processo nº 23129.014257/2018-35**, que trata sobre o
14 requerimento de quebra de pré-requisito na disciplina de Direito Civil V, da interessada
15 Adriana Gomes Aragão, discente do curso de Bacharelado em Direito. (Relatoria: conselheira
16 Bianca Jorge Sequeira Costa); **Terceiro item:** Apreciação do **Processo nº**
17 **23129.012253/2018-78**, que trata sobre o desligamento do Curso de Agronomia da discente
18 Jessica Cabral Castro. (Relatoria: conselheira Daniela Cavalcante dos Santos Campos);
19 **Quarto item:** Apreciação do **Processo nº 23129.012276/2018-39**, que trata sobre o
20 desligamento do Curso de Geologia do discente Thiago Falcão Soares. (Relatoria: conselheira
21 Daniela Cavalcante dos Santos Campos); **Quinto item:** Apreciação do **Processo nº**
22 **23129.011955/2018-73**, que trata sobre o desligamento do Curso de Agronomia do discente
23 Josenildo Alves da Silva. (Relatoria: conselheiro Gustavo Xavier Prestes); e, **Sexto item:**
24 Apreciação do **Processo nº 23129.012207/2018-59**, que trata sobre o desligamento do Curso
25 de Agronomia do discente Wendell Brendell Lima de Araújo. (Relatoria: conselheiro
26 Gustavo Xavier Prestes). Após dar as boas vindas aos conselheiros, a presidente leu a pauta e
27 colocou em votação a pauta apresentada e, neste ponto, antes da discussão da pauta, a
28 presidente explicou como está funcionando o desligamento por motivo de quatro
29 reprovações. Informou que quando o discente está com três reprovações, o Sistema Integrado
30 de Gestão de Atividades Acadêmicas (Sigaa) envia um alerta ao discente, mencionando que
31 se reprovar a quarta vez entrará no processo de desligamento. Quando está em processo, caso
32 não haja deferimento do pleito de retorno por parte do discente, poderá recorrer ao CEPE, e
33 anteriormente passa pela Câmara de Ensino. Os conselheiros mencionaram que a CENS
34 precisa manter um padrão, alinhamento de posicionamento referente às decisões no tocante
35 aos processos de desligamento. A presidente sugeriu que a ata fosse considerada ao final da
36 reunião. Desse modo, a presidente colocou em votação a aprovação da pauta, que, por sua
37 vez, obteve quatro votos favoráveis, nenhum contrário e nenhuma abstenção, tendo sido
38 aprovada por unanimidade. Passando para a consideração da pauta, no **primeiro item**, a
39 saber, Apreciação do **Processo nº 23129.014257/2018-35**, que trata sobre o requerimento de
40 quebra de pré-requisito na disciplina de Direito Civil V, da interessada Adriana Gomes
41 Aragão, discente do curso de Bacharelado em Direito. (Relatoria: conselheira Bianca Jorge
42 Sequeira Costa); a presidente informou que a discente interessada, Adriana Gomes Aragão,
43 estava presente, e a secretária passou a chamá-la para participar desse item da reunião. A

44 relatora passou a contextualizar o processo e a tecer sua análise, e em seu parecer relatou:
45 “Diante do exposto, entendendo que a solicitação da requerente é pertinente, haja visto que
46 apesar de não ser amparada pelo Inciso I do artigo 2º da Portaria 08/2017 PROEG, já que a
47 mesma não é considerada formanda, pode ser amparada pelo inciso V do mesmo artigo, o
48 qual versa que o pré-requisito pode ser quebrado “excepcionalmente, nos casos em que o
49 fluxo curricular esteja muito comprometido, inviabilizando a realização de disciplinas no
50 semestre letivo da solicitação”. Neste caso, convém ressaltar que o curso de Direito é
51 estruturado em semestres ímpares e pares, sendo assim, as disciplinas não são ofertadas todos
52 os semestres. A requerente, a qual pretende concluir a graduação no semestre 2019.1, não
53 poderá concluí-la porque a disciplina Direito Civil V, que está sendo ofertada no presente
54 semestre, não será ofertada no próximo, gerando assim prejuízos à mesma e fazendo com que
55 a requerente fique um ano retida na Universidade esperando a oferta de uma única disciplina
56 que só será ofertada novamente em 2019.2. Sendo assim, recomenda-se a aprovação do
57 pleito.” A discente Adriana relatou que, de fato, solicitou com base no inciso V. E o pedido
58 não é para pegar uma disciplina que não está sendo ofertada, mas uma que já está sendo
59 ofertada e há vaga disponível. E explica que não fez a disciplina antes porque precisou pegar
60 a disciplina Direito Civil IV, e que o motivo que decorreu em sua reprovação na disciplina de
61 Direito Civil IV. Informou que precisa cursar a disciplina ora solicitada para poder conseguir
62 se formar no próximo ano letivo. A presidente explicou que o curso terá ciência da
63 deliberação da Câmara de Ensino e, poderá levar como recurso para o CEPE, e que a discente
64 precisa ter em mente essa situação. Os conselheiros registram que a discente precisará
65 fornecer mais embasamento para a defesa em caso de ida ao CEPE. A presidente agradeceu
66 sua participação e a discente se ausentou da sala. Os conselheiros continuaram a discussão e
67 detectaram que há possibilidades de o curso auxiliar a discente a se formar dentro do prazo
68 com a oferta de disciplina em período especial de oferta, como período de férias letivas. A
69 presidente colocou em votação e o item obteve quatro votos favoráveis, nenhum voto
70 contrário e nenhuma abstenção, sendo aprovado por unanimidade. No **segundo item**,
71 **Apreciação do Processo nº 23129.012253/2018-78**, que trata sobre o desligamento do Curso
72 de Agronomia da discente Jessica Cabral Castro. (Relatoria: conselheira Daniela Cavalcante
73 dos Santos Campos); a relatora contextualizou o processo e registrou em seu parecer: “A
74 discente em seu primeiro recurso junto ao DERCA alegou que se ausentou de suas atividades
75 acadêmicas no semestre 2017.2, para viagem, porém nos registros de frequências das
76 disciplinas em que detinha matrícula, constam que a aluna mantinha-se ativa. Em um
77 segundo recurso ao DERCA a aluna já apresenta como justificativa problemas de saúde,
78 porém apresenta laudo odontológico com data referente ao semestre 2018.2, não justificando
79 seu pedido. Diante do exposto e considerando as reprovações nas disciplinas AGR021 –
80 Genética Aplicada a Ciências Agrárias e AGR033 - Microbiologia Agrícola no semestre
81 2017.2, que contabilizaram o total de 4 (quatro) e culminaram neste processo, esta relatoria
82 indefere o pedido da discente, uma vez que seus fundamentos são inconsistentes e
83 contraditórios.” Após discussão do item, a presidente colocou em votação e o item obteve
84 quatro votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, sendo aprovado por
85 unanimidade. No **terceiro item**, **Apreciação do Processo nº 23129.012276/2018-39**, que
86 trata sobre o desligamento do Curso de Geologia do discente Thiago Falcão Soares.
87 (Relatoria: conselheira Daniela Cavalcante dos Santos Campos); a relatora contextualizou o
88 processo e mencionou em seu parecer: “Diante do exposto e considerando que o aluno
89 apresenta 7 reprovações em MAT01 – Cálculo diferencial e integral I, o que representa quase
90 o dobro permitido pelo Regimento da UFRR e resolução 009/2018 – CEPE, e que o
91 documento de vínculo empregatício não deixa claro quaisquer vínculos do discente com o
92 trabalho, e que não há documentos consistentes de que o aluno cursou a disciplina de
93 Geofísica Geral, para que assim seja realizada retificação em seu histórico escolar, esta
94 relatoria indefere o pedido de recurso do aluno.” Após as discussões, a presidente colocou em
95 votação e o item obteve quatro votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma

96 abstenção, sendo aprovado por unanimidade. Dando continuidade à pauta, o **quarto item**,
 97 Apreciação do **Processo n° 23129.011955/2018-73**, que trata sobre o desligamento do Curso
 98 de Agronomia do discente Josenildo Alves da Silva. (Relatoria: conselheiro Gustavo Xavier
 99 Prestes); foi contextualizado pelo relator e, em seu parecer mencionou: “Esta relatoria se
 100 restringirá a análise apenas a disciplina AGR019 - Gênese, Morfologia e Física dos Solos,
 101 visto que o histórico acadêmico constam apenas três reprovações na disciplina AGR026 -
 102 Fisiologia Vegetal. Diante do exposto, esta relatoria manifesta-se desfavorável ao pleito, em
 103 virtude de sua defesa estar pautada em fatos que ocorreram no semestre 2018.1, sendo que as
 104 reprovações ocorreram nos semestres 2011.2, 2012.2, 2013.1, 2016.1 e 2016.2 na disciplina
 105 AGR019 - Gênese, Morfologia e Física dos Solos.” Destarte, a relatoria apresentou parecer
 106 desfavorável à solicitação do discente e a presidente colocou em votação e o item obteve
 107 quatro votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, sendo aprovado por
 108 unanimidade. No **quinto item**, Apreciação do **Processo n° 23129.012207/2018-59**, que trata
 109 sobre o desligamento do Curso de Agronomia do discente Wendell Brendell Lima de Araújo.
 110 (Relatoria: conselheiro Gustavo Xavier Prestes); o relator contextualizou o processo,
 111 destacando em seu parecer da relatoria: “Esta relatoria se restringirá a análise apenas a
 112 disciplina AGR026 – Fisiologia Vegetal, visto que o histórico acadêmico constam apenas três
 113 reprovações na disciplina AGR033 - Microbiologia Agrícola. Diante do exposto e
 114 considerando o princípio administrativo da razoabilidade, esta relatoria solicita ao requerente
 115 a comprovação de que houve problema de saúde da mãe conforme relato. Se o laudo médico
 116 apresentar que a mãe teve problemas de saúde dentro do semestre 2017.2 (último semestre
 117 que o discente reprovou no componente AGR026 - Fisiologia Vegetal), esta relatoria mostra-
 118 se favorável ao pleito.” A presidente explicou o encaminhamento a ser tomado: a
 119 coordenação do curso deverá dar ciência ao discente, para que apresente a documentação
 120 solicitada, dentro dos prazos regimentais de dez dias, e o processo retornaria à Secretaria dos
 121 Conselhos Superiores para que seja dado o devido prosseguimento dos autos. Após as
 122 discussões, a presidente colocou em votação a aprovação do item com a necessidade de
 123 apresentar a comprovação documental por parte do discente e o item obteve quatro votos
 124 favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, sendo aprovado por unanimidade.
 125 Passando para a consideração do **sexto item**, Aprovação da Ata da reunião extraordinária de
 126 31 de agosto de 2018. A presidente indagou se havia manifestações com respeito à ata da
 127 reunião extraordinária de 31 de agosto de 2018 apresentada. Não houve manifestações e a
 128 presidente colocou em votação e o item obteve quatro votos favoráveis, nenhum voto
 129 contrário e nenhuma abstenção, sendo aprovado por unanimidade. Após as considerações
 130 finais, a presidente teceu os agradecimentos. Nada mais havendo a tratar, eu, Luzileide
 131 Correia Lima, lavrei e assinei a presente ata, que segue assinada pelos demais presentes.

Boa Vista-RR, 17de setembro de 2018.

N°	Nome	Assinatura
01	Luzileide Correia Lima - Secretária dos Conselhos Superiores	
02	Prof ^ª . Lucianne Braga Oliveira Vilarinho – Presidente	
03	Prof. Gustavo Xavier Prestes(titular) – CCT	
04	Prof ^ª . Bianca Jorge Sequeira Costa(titular) – CCS	
05	Prof ^ª . Nívia Pires Lopes(titular) – CCA	
06	Prof ^ª . Daniela Cavalcante dos Santos Campos (titular) – EAGRO	